

PEC 427/2009

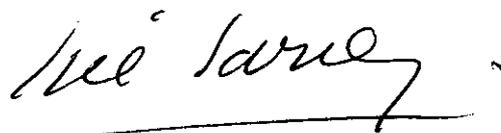
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o art. 193 da Constituição Federal.

Artigo único. O art. 193 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193. A ordem social tem, como base, o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar e a justiça sociais, a serem avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos de lei complementar.” (NR)

Senado Federal, em 03 de NOVEMBRO de 2009.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

04 NOV 2009